

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024
EXCLUSIVO ÀS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006**

Município de Campestre da Serra
Secretaria Municipal de Educação
Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 010/2024
Tipo de julgamento: menor preço por item
Modo de disputa: aberto
Processo nº 070/2024

*Edital de Pregão Eletrônico para
Registro de Preços visando o
fornecimento de Gêneros Alimentícios
de ótima qualidade para Merenda
Escolar com destino à rede Municipal de
Ensino.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, tendo por objetivo o registro de preços unitários para fornecimento de gêneros alimentícios, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 1.893 de 21 de dezembro de 2023, da Lei Complementar nº 123/2006, e posteriores alterações.

A presente licitação será exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso I.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia **10 de janeiro de 2025, às 08:30** horas, podendo as propostas serem enviadas até às 08hs29min, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação o registro de preços visando o fornecimento de Gêneros Alimentícios de ótima qualidade para Merenda Escolar com destino à rede Municipal de Ensino, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência Anexo I.

A entrega dos produtos deverá ser feita nas terças-feiras úteis (semanalmente ou quinzenalmente, conforme demanda e solicitação do responsável pela secretaria) a partir das 08 horas, iniciando na EMEI e posteriormente na Escola Joanita Giacomelli Tavares, devendo comunicar-se previamente com o fiscal da ata de registro de preços e/ou contrato, para que esse acompanhe a entrega.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME:

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS:

3.1. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando o item 4 deste Edital.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1. Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas

3.2.3. Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.4. Que no ano-calendário de realização da licitação, a microempresa ou a empresa de pequeno porte ainda não celebrou a ata de registro de preços e/ou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte

3.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

3.2.6. Que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República.

3.3. Outras eventuais declarações complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo sistema do pregão eletrônico e/ou pregoeiro, deverão ser realizadas via sistema ou encaminhadas no prazo máximo de 02(dois) dias úteis.

4. PROPOSTA:

4.1. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo II – Modelo de Proposta Comercial, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, e a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante vencedora deverá enviar os seguintes documentos, em até 02 (dois) dias, quando solicitado pelo pregoeiro:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a)** cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d)** cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a)** comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;

b) Alvará de Saúde ou Licença Sanitária, expedido pelo órgão responsável pela Vigilância Sanitária do Município sede da licitante OU Licenciamento Sanitário expedido por órgão de Vigilância Sanitária Estadual (Secretaria Estadual da Saúde) OU Federal (Ministério da Saúde) comprovando que a licitante está autorizada a operar no ramo de gêneros alimentícios, em vigor.

c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e com o Município de Campestre da Serra (solicitar no e-mail campestre.setortributario@gmail.com ou pelo telefone (54) 3698-4595) esta deverá ser apresentada no momento da assinatura do contrato), nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento.

6. VEDAÇÕES:

6.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução da ata de registro de preços e/ou contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

6.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.3. Durante a vigência da ata de registro de preços e/ou contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

7.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** contiverem vícios insanáveis;
- b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c)** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação após a fase de lances;
- d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que todos os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.7.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.7.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.7.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 0,05 (cinco centavos), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8.7.5. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

8.7.6. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

8.9. O valor da proposta será reajustado pelo índice IPCA com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

9. MODO DE DISPUTA:

9.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

9.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

9.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5%.

9.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente

decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no mesmo endereço eletrônico que ocorreu a sessão.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

10.1. Encerrada etapa de envio de lances será apurada a ocorrência de empate, caso haja, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a)** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b)** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;
- c)** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento
- d)** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.2. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a)** empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;
- b)** empresas brasileiras;
- c)** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- e)** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO:

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

11.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO:

12.1. Encerrada a etapa de propostas, o licitante melhor classificado enviará a documentação de habilitação no prazo de 02 (duas) horas.

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a)** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b)** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.2. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.3. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

12.4. O licitante que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que declarado vencedor, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. Nessa hipótese, classificada a proposta, será concedido o prazo previsto no item 12.1 para o envio da documentação de habilitação.

12.6. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.7. A habilitação poderá ser realizada por processo eletrônico de comunicação a distância, nos termos dispostos em regulamento do Poder Público.

12.8. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. DOS RECURSOS:

13.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a)** ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b)** julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) anulação ou revogação da licitação.

13.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 13.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

b) a apreciação dar-se-á em fase única.

13.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO:

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO:

15.1. O licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preço e/ou contrato ou para retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços e/ou contrato ou para retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da ata de registro de preços e/ou contrato nas

condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 15.6. deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar a ata de registro de preços e/ou contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços e/ou contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

16. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU CONTRATO:

16.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

16.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, respeitados os limites dispostos no art. 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

17. DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DA ATA:

17.1. As hipóteses de cancelamento da ata estão dispostas no regulamento.

17.2. No caso de cancelamento da ata, em que o fornecedor não tiver tido ingerência sobre a descontinuidade do produto no mercado, não será penalizado, contudo deverá ser feita a reclassificação da ata.

17.3. Se, no decorrer da contratação, o fornecedor apresentar pedido de cancelamento dos preços registrados, deverá apresentar justificativas pela não continuidade do fornecimento, sem prejuízo de aplicação das sanções dispostas no item 13 deste edital.

18. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

18.1. Os preços poderão ser alterados, na forma de reajuste em sentido estrito, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto na ata, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, observado o princípio da anualidade.

18.2. Os preços registrados poderão ser reequilibrados, desde que haja o convencimento do fiscal com base na documentação apresentada pela contratada, sob pena de indeferimento do pedido.

18.3. A resposta aos pedidos de revisão dos custos da ata, deverão ser feitas em até 30 (trinta) dias.

18.4. No caso em que a Administração se convencer pelo deferimento da revisão, deverá ser feito de forma concomitante pesquisa de preços de mercado para verificação de que os preços registrados pelas outras empresas na ata, momento em que deverá ser demonstrada a vantajosidade pela Administração, em que conceder os novos valores à contratada.

18.5. No caso de o preço revisado ficar maior que o do segundo colocado, será negada a revisão e reclassificada a ata de registro de preços.

19. FORMALIZAÇÃO DO CADASTRO RESERVA:

19.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

19.2. será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

19.3. O registro a que se refere o item 19.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

19.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea “a” do item 19.1 antecederão aqueles de que trata a alínea “b” do referido item.

20. DA CARONA:

20.1. Se outros órgãos ou entidades não participarem do procedimento, eles poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021;
- c) - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

20.2. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item acima, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

20.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o item 20.1. não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

21. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

21.1. O prazo de entrega dos produtos é de 02 (dois) dias úteis, a contar da emissão da ordem de fornecimento.

21.2. Os produtos deverão ser entregues nas terças-feiras úteis (semanalmente ou quinzenalmente, conforme demanda e solicitação do responsável pela secretaria) a partir das 08 horas, iniciando na EMEI e posteriormente na Escola Joanita Giacomelli Tavares.

21.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

21.4. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

21.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto ao seu objeto.

22. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

22.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento dos produtos, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

*0704– Secretaria Municipal de Educação - Ensino Infantil - MDE
2077 – Manutenção da Merenda escolar - Creche
425- 339030000000 – Material de consumo*

*0704– Secretaria Municipal de Educação – Ensino Infantil - MDE
2083 – Manutenção da Merenda Escolar – Pré-Escola
431-339030000000 – Material de consumo*

*0703 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Fundamental - MDE
2069 – Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Fundamental
379-339030000000 – Material de consumo*

22.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

22.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 15 (quinze) dias úteis da entrega total dos produtos.

22.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

23.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato;

- b)** dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar a ata de registro de preços e/ou do contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

23.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 23.1 deste edital as seguintes sanções:

- a)** advertência;
- b)** multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c)** impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

23.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 23.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

23.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da ata de registro de preços e/ou contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 23.2 do presente Edital.

23.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

23.6. A aplicação das sanções previstas no item 23.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

23.7. Na aplicação da sanção prevista no item 23.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

23.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 23.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

23.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

23.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

23.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

23.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 23.2 do presente edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

24. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

24.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à

data fixada para abertura da sessão pública, através de formulário eletrônico no portal de compras públicas, ou pelo e-mail: licitacoes@campestredaserra.rs.gov.br

24.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração <https://www.campestredaserra.rs.gov.br/>

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

25.1. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

25.2. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto do presente edital, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

25.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

25.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Vacaria/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da ata de registro de preços e/ou contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Campestre da Serra, 19 de dezembro de 2024.

Moacir Zanotto
Prefeito Municipal

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [...]

Município de Campestre da Serra - RS

Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Administração: aquisição de Gêneros Alimentícios de ótima qualidade para a Alimentação Escolar com destino à rede Municipal de Ensino.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para o fornecimento de Gêneros Alimentícios de ótima qualidade para a Alimentação Escolar com destino à rede Municipal de Ensino, respeitando as exigências do FNDE e de acordo com a Resolução nº 06/2020, contribuindo assim com o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas unidades de ensino do município de Campestre da Serra – RS.

Desse modo, necessita-se de nova contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios para o ano letivo de 2025.

Os objetos da contratação pretendida possuem as seguintes especificações da tabela em anexo.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Para este processo foi realizado estudo técnico com pesquisa de preço de acordo com o Decreto Municipal nº 1894/2023 e a Lei Federal nº 14133/2021

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para o fornecimento de Gêneros Alimentícios de ótima qualidade para a Alimentação Escolar com destino à rede Municipal de Ensino, respeitando as exigências do FNDE e de acordo com a Resolução nº 06/2020, contribuindo assim com o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas unidades de ensino do município de Campestre da Serra – RS, conforme as especificações da tabela em anexo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens visando o fornecimento de Gêneros Alimentícios de ótima qualidade para a Alimentação Escolar com destino à rede Municipal de Ensino, têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os objetos licitados deverão ser entregues conforme as especificações de cada item, conforme a tabela em anexo. Além disso, os objetos licitados deverão ser entregues na Escola Joanita Giacomelli Tavares (Rua do Campo, 1-35, Centro, Campestre da Serra-RS), e na Creche (Rua José Luís Oss Emer, 145, Centro, Campestre da Serra – RS) nas terças-feiras úteis às 8 horas, semanalmente ou quinzenalmente, conforme demanda e solicitação do responsável da Secretaria de Educação, iniciando a entrega pela Creche.

Os produtos a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação dos mesmos e sua segurança durante o transporte. Além disso, os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações da tabela em anexo. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, o mesmo será devolvido e a empresa licitante vencedora deverá entregar o produto atendendo as especificações exigidas.

O pagamento será efetuado contra empenho, após entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na Secretaria Municipal de Educação. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis, após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021: Cartão de CNPJ e Contrato Social e alterações

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Para que a execução do contrato seja eficiente, a(as) empresa(as) vencedora(as) deverão entregar os produtos solicitados conforme as especificações da tabela em anexo.

Além disso, os objetos licitados deverão ser entregues na Escola Joanita Giacomelli Tavares (Rua do Campo, 1-35, Centro, Campestre da Serra- RS), e na Creche (Rua José Luís Oss Emer, 145, Centro, Campestre da Serra – RS) nas terças-feiras úteis às 8 horas, semanalmente ou quinzenalmente, conforme demanda e solicitação do responsável da Secretaria de Educação, iniciando a entrega pela Creche

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na legislação vigente aplicáveis no âmbito do Município de Campestre da Serra – RS, sendo responsável pela Fiscalização a nutricionista Larissa Slongo Faccioli.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado contra empenho, após entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na Secretaria Municipal de Educação.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis, após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor máximo de R\$ 884.341,70.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º1894/2023, que “Institui Normas para o procedimento administrativo para realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do município de Campestre da Serra/ RS, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária citadas abaixo:

07 – Secretaria Municipal de Educação

04 – Ensino Infantil - MDE

2077 – Manutenção da Merenda escolar - Creche

425- 339030000000 – Material de consumo

Reduzido 13525

07 – Secretaria Municipal de Educação

04 – Ensino Infantil - MDE

2083 – Manutenção da Merenda Escolar – Pré-Escola

431-339030000000 – Material de consumo

Reduzido 14439

07 – Secretaria Municipal de Educação
03 – Ensino Fundamental - MDE
2069 – Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Fundamental
379-339030000000 – Material de consumo
Reduzido 12269

Campestre da Serra- RS, 17 de dezembro de 2024

Larissa Slongo Faccioli
Nutricionista

Fabiana Parisotto Fernandes
Secretaria Municipal de Educação

Segue relação dos itens a serem licitados:

Item	Quant. mínima	Quant. máxima	Un.	Descrição	Preço médio un. R\$
01	10	140	KG	Abacate - 1º qualidade, grau médio de amadurecimento, com características íntegras, isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca, e isentos de danos físicos e mecânicos.	8,61
02	100	1100	UN	Abacaxi Pérola ou caiano – 1º qualidade, grau médio de amadurecimento, com características íntegras, isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca, e isentos de danos físicos e mecânicos.	9,18
03	10	200	KG	Abobrinha italiana – ° qualidade, grau médio de amadurecimento, com características íntegras, isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca, e isentos de danos físicos mecânicos.	7,83
04	50	360	PCT	Açúcar – Pacote de 5 Kg cada. Embalagem transparente, resistente e íntegra – Deverá constar no rótulo informação nutricional e prazo de validade, o qual deverá ser de, no mínimo, 12 meses (contados da data de entrega).	23,22
05	10	100	PCT	Açúcar mascavo – Pacote de 500g. Embalagem resistente e íntegra – Deverá constar no rótulo informação nutricional e prazo de validade, o qual deverá ser de, no mínimo, 6 meses (contados da data de entrega).	6,52
06	01	20	UN	Adoçante dietético líquido 100% stévia – Embalagem de aproximadamente 80ml. Sem adição de aspartame, ciclamato, sacarina e acesulfame K. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	16,06
07	10	400	KG	Aipim congelado e descascado - Embalagem plástica íntegra de até 1kg contendo apenas aipim, sem conservantes, corantes e aromatizantes artificiais adicionados. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos. Deverá constar no rótulo informação nutricional e prazo de validade, o qual deverá ser de, no mínimo, 12 meses (contados da data de entrega).	9,59
08	100	5000	UN	Alface – 1º qualidade e com folhas íntegras. Isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos e isentos de danos físicos e mecânicos	4,52
09	05	80	KG	Alho - 1º qualidade, com características íntegras, isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e isentos de danos físicos e mecânicos. Bulbo de tamanho médio.	35,96

10	05	80	PCT	Amendoim torrado e sem casca e sem sal - – embalado em pacote de aproximadamente 500g resistente, hermeticamente fechado. Deverá constar no rótulo informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade, o qual deverá ser de, no mínimo, 6 meses (contados da data de entrega)	8,60
11	05	200	PCT	Amido de milho – Embalagem íntegra com 1 Kg cada. Deverá constar no rótulo informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade, o qual deverá ser de, no mínimo, 12 meses (contados da data de entrega).	6,17
12	30	700	PCT	Arroz – Subgrupo Parboilizado – Classe longo fino – Tipo 1. Pacote de 5 Kg cada. Embalagem íntegra. Deverá constar no rótulo informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade, o qual deverá ser de, no mínimo, 8 meses (contados da data de entrega).	29,52
13	10	400	PCT	Aveia em flocos finos – Pacote de 500 gr. Embalagem resistente e íntegra. Deverá constar no rótulo informação nutricional e prazo de validade, o qual deverá ser de, no mínimo, 5 meses (contados da data de entrega).	5,61
14	05	200	UN	Azeite de oliva – tipo extra-virgem. Embalagem de vidro escuro de 500ml com prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. Com informação nutricional no rótulo.	31,82
15	300	4500	KG	Banana Prata - 1ª qualidade, com características íntegras, fruto médio, limpo e acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos; grau de amadurecimento médio.	5,52
16	20	400	KG	Batata Doce - tubérculo no estado in natura, de 1ª qualidade, com características íntegras, coloração uniforme; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca.	4,94
17	100	1100	KG	Batata Inglesa - tubérculo no estado in natura, de 1ª qualidade, com características íntegras, coloração uniforme; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca.	8,28
18	01	100	LT	Bebida vegetal de arroz – enriquecido com cálcio - sem açúcar, sem lactose e sem glúten. Embalagem de aproximadamente 1L. Deverá constar no rótulo informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade, o qual deverá ser de, no mínimo, 3 meses (contados da data de entrega).	20,49
19	200	2.000	KG	Bergamota – 1ª qualidade, com características íntegras, isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca.	5,44
20	100	1000	KG	Beterraba – 1ª qualidade, com características íntegras, coloração uniforme, isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca.	6,36
21	05	780	PCT	Biscoito de polvilho com batata doce - sem açúcar sem gordura vegetal hidrogenada. Embalagens íntegras de aproximadamente 300g. Deverá constar no rótulo informação nutricional e prazo de validade, o qual deverá ser de, no mínimo, 4 meses (contados da data de entrega).	14,37
22	30	600	PCT	Biscoito doce – Tipo maria – Acondicionados em embalagens íntegras de 350gr cada. Deverá constar no rótulo informação nutricional e prazo de validade, o qual deverá ser de, no mínimo, 7 meses (contados da data de entrega).	3,98
23	30	600	PCT	Biscoito doce – Tipo Caseiro – Acondicionados em embalagens íntegras de aprox. 500gr cada. Ingredientes: Farinha de trigo, açúcar, ovos, gordura vegetal leite, amido de milho, salmóniaco, antimoho. Deverá constar no rótulo informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade, o qual deverá ser de, no mínimo, 1 mês (contados da data de entrega).	13,11
24	01	400	PCT	Biscoito doce sem açúcar e sem adoçantes – Embalagens de aproximadamente 120g. Deverá constar no rótulo informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade, o qual deverá ser de, no mínimo, 5 meses (contados da data de entrega).	4,30
25	30	960	PCT	Biscoito caseiro integral – Acondicionados em embalagens íntegras de aprox. 500gr cada. Sem gordura hidrogenada. Deverá constar no rótulo informação nutricional e prazo de validade, o qual deverá ser de, no mínimo, 6 meses (contados da data de entrega).	15,50

26	50	800	PCT	Biscoito salgado – Tipo água e sal – Acondicionados em embalagens íntegras de aproximadamente 400gr cada. Contendo farinha de trigo, açúcar, sal, fermento químico, bicarbonato de sódio e estabilizante lecitina de soja. Deverá constar no rótulo informação nutricional e prazo de validade, o qual deverá ser de, no mínimo, 8 meses (contados da data de entrega).	4,55
27	300	2000	UN	Brócolis Híbrido – 1ª qualidade, com características íntegras, coloração uniforme, isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos.	7,31
28	05	400	PCT	Cacau em pó 100 % - pacotes de aproximadamente 200g – sem açúcar. Embalagem íntegra. Deverá constar no rótulo informação nutricional e prazo de validade, o qual deverá ser de, no mínimo, 6 meses (contados da data de entrega).	11,02
29	50	600	UN	Café em pó tradicional - embalagem à vácuo, de aproximadamente 500g. Embalagem íntegra. Com selo de pureza ABIC. Ingredientes: 100% grãos de café. Com Registro no Ministério da Saúde. Data de validade de, no mínimo, 12 meses. Com informação nutricional no rótulo.	17,54
30	50	500	UN	Café Solúvel – Acondicionados em sachês de aproximadamente 50 gr cada. Embalagem íntegra. Deverá constar no rótulo informação nutricional e prazo de validade, o qual deverá ser de, no mínimo, 12 meses (contados da data de entrega).	4,80
31	05	200	EMB	Canela em rama – Embalagem de aproximadamente 10gr. Embalagem plástica, resistente e íntegra. Contendo no rótulo o prazo de validade de, no mínimo, 12 meses.	2,89
32	05	140	EMB	Canela pó – Embalagem de aproximadamente 25gr. Embalagem plástica, resistente e íntegra. Contendo no rótulo informações de data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 12 meses.	3,67
33	20	400	PCT	Canjiquinha de Milho – Embalagem íntegra de 500g. Deverá constar no rótulo informação nutricional e prazo de validade, o qual deverá ser de, no mínimo, 12 meses (contados da data de entrega).	3,91
34	05	1100	KG	Carne de gado patinho resfriada - Acondicionados em embalagens plásticas íntegra. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura, contendo na embalagem o registro no SIF, CISPOA ou COPAS. Deverá constar a data de embalagem, o prazo de validade. Deverá ser transportado e entregues em condições ideais de temperatura de 7°C ou inferior conforme legislação.	43,99
35	100	400	KG	Carne moída bovino patinho – de 1ª resfriada. Com máximo de 3% de gordura - Acondicionados em embalagens plásticas íntegra. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura, contendo na embalagem o registro no SIF, CISPOA ou COPAS. Deverá ser transportado e entregues em condições ideais de temperatura de 7°C ou inferior conforme legislação.	37,85
36	50	2000	KG	Carne Moída Bovina – de 2ª Resfriada- Com máximo 3% de gordura – Acondicionados em embalagens plásticas íntegra. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura, contendo na embalagem o registro no SIF, CISPOA ou COPAS. Deverá ser transportado e entregues em condições ideais de temperatura de 7°C ou inferior conforme legislação.	31,50
37	300	400	KG	Carne Ponta de Peito (congelada). Acondicionados em embalagens plásticas íntegra. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura, contendo na embalagem	23,17

				o registro no SIF, CISPOA ou COPAS. Deverá ser transportado e entregues em condições ideais de temperatura de -12 °C ou inferior conforme legislação.	
38	40	1500	KG	Carne sem osso contra filé sem osso resfriada e sem capa de gordura -Acondicionados em embalagens plásticas íntegra. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura, contendo na embalagem o registro no SIF, CISPOA ou COPAS. Deverá constar a data de embalagem, o prazo de validade. Deverá ser transportado e entregues em condições ideais de temperatura de 7°C ou inferior conforme legislação.	44,76
39	200	400	KG	Carne suína - coxão mole sem capa de gordura, lombo. Acondicionados em embalagens plásticas íntegra. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura, contendo na embalagem o registro no SIF, CISPOA ou COPAS. Deverá constar a data de embalagem, o prazo de validade. Deverá ser transportado e entregues em condições ideais de temperatura de 7°C ou inferior conforme legislação.	21,77
40	50	800	KG	Cebola ; 1ª qualidade, com características íntegras, isentas de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos.	8,01
41	100	1000	KG	Cenoura ; 1ª qualidade, com características íntegras, isentas de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos.	7,06
42	50	300	CX	Chá em sachê –Caixa com 10 unid – sabor – Camomila. Deverá conter o prazo de validade de, no mínimo, 12 meses	2,95
43	150	300	CX	Chá em sachê –Caixa com 10 unid – sabor – Maçã e canela. Deverá conter o prazo de validade de, no mínimo, 12 meses	3,66
44	10	100	UN	Chocolate em pó solúvel 50% cacau – com data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. Apresentação: embalagem com, no mínimo, 500g	9,55
45	05	400	KG	Chuchu - 1ª qualidade, com características íntegras, isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos.	5,66
46	05	200	PCT	Coco ralado sem açúcar –Pacote de 100g. Embalagem plástica, resistente e íntegra. Deverá constar no rótulo informação nutricional e prazo de validade, o qual deverá ser de, no mínimo, 4 meses (contados da data de entrega).	5,30
47	05	300	KG	Cortes de Frango – Congelado – Coxa e Sobrecoxa – Com osso , congelada em pacotes de aproximadamente 1 Kg. Deverá ser entregue em embalagem de plástico, transparente, resistente e intacta. Os cortes deverão ter contornos definidos, estando aderentes, firmes e sem manchas, lisos e com coloração clara, sem odores, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Será obrigatório constar na embalagem: o nome do produto, acompanhado do termo congelado, instruções e temperatura ideais para o armazenamento, a data de embalagem, o prazo de validade de, no mínimo, 6 meses, peso do produto e o nome do frigorífico ou abatedouro e seu registro no SIF, CISPOA ou COPAS. Deverá ser transportado e entregue em condições ideais de temperatura de -12°C ou inferior conforme legislação.	10,45
48	05	900	KG	Cortes de Frango – Congelado – Coxa e Sobrecoxa –Desossado , congelada em pacotes de aproximadamente 1 Kg. Deverá ser entregue em embalagem de plástico, transparente, resistente e intacta. Os cortes deverão ter contornos definidos, estando aderentes, firmes e sem manchas, lisos e com coloração clara, sem odores, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Será obrigatório constar na embalagem: o nome do produto, acompanhado do termo congelado, instruções e temperatura ideais para o armazenamento, a data de embalagem, o prazo de validade de, no mínimo, 6 meses, peso do	15,82

				produto e o nome do frigorífico ou abatedouro e seu registro no SIF, CISPOA ou COPAS. Deverá ser transportado e entregue em condições ideais de temperatura de -12°C ou inferior conforme legislação.	
49	50	1000	MOLHO	Couve Folha (manteiga) - 1ª qualidade, com características íntegras, isentas de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos.	4,76
50	05	1000	UN	Couve-flor - 1ª qualidade, com características íntegras, isentas de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos.	7,15
51	20	200	EMB	Cravo da Índia – embalagem de aproximadamente 10g. Embalagem plástica, resistente e íntegra. Contendo no rótulo o prazo de validade de, no mínimo, 12 meses e registro no Ministério da Saúde.	1,98
52	50	140	UN	Crema de leite –aprox. 200g esterilizado, UHT homogeneizado. Deverá constar no rótulo informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade, o qual deverá ser de, no mínimo, 4 meses (contados da data de entrega). Ingredientes: crema de leite, leite em pó e estabilizante. Teor de gordura: máximo 20%. Que não contenha glúten. Com Registro no Ministério da Agricultura.	3,34
53	100	300	PCT	Cúrcuma em pó (açafraão da terra) – Pacote de 25g. Embalagem plástica, resistente e íntegra. Ingredientes: cúrcuma. Deverá constar no rótulo o prazo de validade, o qual deverá ser de, no mínimo, 8 meses (contados da data de entrega).	2,19
54	100	140	PCT	Curry em pó – Pacote de 50g. Embalagem plástica, resistente e íntegra. Deverá constar no rótulo o prazo de validade, o qual deverá ser de, no mínimo, 8 meses (contados da data de entrega).	5,45
55	05	100	LATA	Ervilha em conserva – Acondicionadas em latas íntegras de aprox. 200g cada – Deverá constar no rótulo informação nutricional e prazo de validade, o qual deverá ser de, no mínimo, 12 meses (contados da data de entrega).	3,16
56	10	400	PCT	Ervilha in natura congelada – vegetais selecionados e de primeira qualidade, 100% natural, congeladas e embaladas em pacotes íntegros de aproximadamente 1 kg. Sem sal, aditivos e corantes. Deverá constar no rótulo informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade, o qual deverá ser de, no mínimo, 6 meses (contados da data de entrega). Deverá ser transportado e entregues em condições ideais de temperatura de -12°C ou inferior conforme legislação.	23,46
57	10	80	UN	Essência de Baunilha - aroma artificial de baunilha. Embalagem de 30ml. Embalagem plástica ou vidro resistente, deverá constar no rótulo o prazo de validade, o qual deverá ser de, no mínimo, 2 anos (contados da data de entrega).	5,76
58	10	800	LATA	Extrato de tomate – Acondicionadas em latas íntegras de 850g. Contendo açúcar, tomate e sal. Deverá constar no rótulo informação nutricional e prazo de validade, o qual deverá ser de, no mínimo, 12 meses (contados da data de entrega).	9,10
59	10	100	PCT	Farinha de aveia – Pacote de aproximadamente 500g. Produto processado obtido a partir da moagem dos grãos integrais da aveia. Embalagem íntegra. Rótulo conforme a legislação, contendo identificação do produto, peso, tabela nutricional, fabricante, data de fabricação, validade e número de lote. Prazo de validade no momento de entrega de no mínimo 06 meses.	10,55
60	10	200	PCT	Farinha de mandioca torrada – em embalagens íntegras de 500gr cada. Deverá constar no rótulo informação nutricional e prazo de validade, o qual deverá ser de, no mínimo, 8 meses (contados da data de entrega).	4,12
61	05	700	PCT	Farinha de milho média – em embalagens íntegras de 1 Kg cada. Deverá constar no rótulo informação nutricional e prazo de validade, o qual deverá ser de, no mínimo, 4 meses (contados da data de entrega).	4,01
62	05	300	PCT	Farinha de trigo – Em embalagem íntegra de 5 Kg cada. Contendo trigo com ferro e ácido fólico, sem aditivos químicos. Deverá constar no rótulo informação nutricional e prazo de validade, o qual deverá ser de, no mínimo, 4 meses (contados da data de entrega).	21,08

63	50	100	PCT	Farinha de trigo Integral – Em embalagem íntegra de 1kg. Contendo trigo selecionado. Sem aditivos e conservantes. Deverá constar no rótulo informação nutricional e prazo de validade, o qual deverá ser de, no mínimo, 2 meses (contados da data de entrega).	6,09
64	05	300	PCT	Feijão Carioca – Tipo Grãos inteiros selecionados – Acondicionados em embalagens de 1 Kg cada. De 1. ^a qualidade, em embalagem plástica, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra. Sem a presença de grãos mofados e carunchados. Deverá constar no rótulo informação nutricional e prazo de validade, o qual deverá ser de, no mínimo, 4 meses (contados da data de entrega).	9,75
65	100	700	PCT	Feijão Preto – Tipo Grãos inteiros selecionados – Acondicionados em embalagens de 1 Kg cada. De 1. ^a qualidade, em embalagem plástica, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra. Sem a presença de grãos mofados e carunchados. Deverá constar no rótulo informação nutricional e prazo de validade, o qual deverá ser de, no mínimo, 5 meses (contados da data de entrega).	7,54
66	10	100	PCT	Fermento biológico – Embalagens de aproximadamente 125g. Granulado, instantâneo – seco. Com data de fabricação e prazo de validade. Com registro no Ministério da Saúde.	7,09
67	10	700	POTE	Fermento Químico para bolo – Embalagens de 250gr cada. Deverá constar no rótulo informação nutricional e prazo de validade, o qual deverá ser de, no mínimo, 4 meses (contados da data de entrega). Com registro no Ministério da Saúde.	7,87
68	10	200	PCT	Flocos de milho sem açúcar – Pacote de aproximadamente 500g cada. Embalagem íntegra e resistente e deve constar a informação nutricional, a data de validade de, no mínimo 6 meses. Com registro no Ministério da Saúde.	13,66
69	80	100	PCT	Folhas de louro desidratadas – Pacote de aproximadamente 5g cada. Embalagem íntegra e resistente e deve constar a informação nutricional, a data de validade de, no mínimo 6 meses.	3,27
70	20	100	PCT	Gelatina incolor sem sabor – Sachê de aproximadamente 24g. Produto processado sem aromatizante e sem corante. Embalagem em sachê com rótulo conforme a legislação, contendo identificação do produto, peso, tabela nutricional, fabricante, data de fabricação, validade e número de lote. Prazo de validade no momento de entrega de no mínimo 06 meses.	7,05
71	10	50	PCT	Gergelim torrado – Embalagem íntegra e resistente – Pacote de aproximadamente 100gr. Prazo de validade de 6 meses a contar da data de entrega.	5,63
72	50	160	PCT	Granola – Embalagem de aproximadamente 1kg. Granola com açúcar mascavo ou mel e cereais integrais. Fornecida em embalagem plástica resistente, permitindo a visualização do produto. Deverá constar no rótulo informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade, o qual deverá ser de, no mínimo, 6 meses (contados da data de entrega).	6,55
73	100	200	PCT	Grão de bico – Pacote de aproximadamente 500g. Grão de bico de 1. ^a qualidade, tipo 1, em embalagem plástica, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra. Sem a presença de grãos mofados, carunchados e torrados. Data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 6 meses com informações nutricionais no rótulo.	10,81
74	05	800	PCT	Grissini integral (palito integral) – Embalagem de aproximadamente 150g. Sem adição de açúcares e gordura vegetal hidrogenada. Deverá constar no rótulo informação nutricional e prazo de validade, o qual deverá ser de, no mínimo, 4 meses (contados da data de entrega).	6,98
75	100	700	UN	logurte natural – Sem sabor- Sem açúcar. Acondicionados em embalagens íntegras de aproximadamente 800 ml cada. Ingredientes: Leite parcialmente desnatado ou integral, leite em pó desnatado ou integral e fermento lácteo. Deverá constar no rótulo informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade, o qual deverá ser de, no mínimo, 15 dias (contados da data de entrega). Com registro no Ministério da Agricultura. Deverá ser transportado	13,06

				e entregues em condições ideais de temperatura de 7°C ou inferior conforme legislação.	
76	10	1500	KG	Laranja do céu - 1ª qualidade, com características íntegras, grau de amadurecimento médio, isentas de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos.	6,81
77	05	100	UN	Leite Condensado – Embalagem íntegra de aproximadamente 395g. Deverá constar no rótulo informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade, o qual deverá ser de, no mínimo, 8 meses (contados da data de entrega). Com registro no Ministério da Agricultura.	5,68
78	05	200	PCT	Leite Integral Em Pó Instantâneo – Embalagens de aproximadamente 400g. Sem adição de açúcar. Com data de fabricação e prazo de validade, no mínimo, 6 meses. Na embalagem deverá constar instruções de preparo e conservação. Com informações nutricionais no rótulo. Embalagem em poliéster metalizado, resistente e com solda íntegra.	15,70
79	05	4900	LT	Leite Integral Longa Vida – Embalagens íntegras Tetra Pak de 1 litro cada – Deverá constar no rótulo informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade, o qual deverá ser de, no mínimo, 3 meses (contados da data de entrega). Com registro no Ministério da Agricultura.	4,88
80	05	400	LT	Leite Integral Longa Vida sem lactose – Embalagens íntegras Tetra Pak de 1 litro cada – Deverá constar no rótulo informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade, o qual deverá ser de, no mínimo, 3 meses (contados da data de entrega). Com registro no Ministério da Agricultura.	6,58
81	05	300	PCT	Lentilha – Tipo Grãos inteiros selecionados – Embalagens de aproximadamente 500g. De 1.ª qualidade, em embalagem plástica, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra. Sem a presença de grãos mofados e carunchados. Deverá constar no rótulo informação nutricional e prazo de validade, o qual deverá ser de, no mínimo, 4 meses (contados da data de entrega).	7,72
82	10	50	KG	Limão Tahiti - 1ª qualidade, com características íntegras, isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos.	8,00
83	100	2500	KG	Maçã Fuji - 1ª qualidade, com características íntegras, grau de amadurecimento médio (que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas) isentas de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos.	10,10
84	05	1500	KG	Mamão Formosa - 1ª qualidade, com características íntegras, grau de amadurecimento médio (que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas) isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos.	10,21
85	50	2000	KG	Manga - 1ª qualidade, com características íntegras, grau de amadurecimento médio (que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas) isentas de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos.	9,12
86	200	200	UN	Manteiga sem sal – Embalagens íntegras de 200gr cada. Deverá constar no rótulo informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade, o qual deverá ser de, no mínimo, 2 meses (contados da data de entrega). Com registro no Ministério da Agricultura. Deverá ser transportado e entregues em condições ideais de temperatura de 7°C ou inferior conforme legislação.	13,15
87	10	400	PCT	Massa alimentícia – com ovos – Tipo Caramujinho (conchinha) - Sem conservantes artificiais. Acondicionados em embalagens íntegras de aproximadamente 500gr. Deverá constar no rótulo informação nutricional e prazo de validade, o qual deverá ser de, no mínimo, 12 meses (contados da data de entrega).	4,66
88	10	500	PCT	Massa alimentícia – com ovos – Tipo Tortilhone – Sem conservantes artificiais. Acondicionados em embalagens íntegras de 500gr cada. Deverá constar no rótulo informação nutricional e prazo de validade, o qual deverá ser de, no mínimo, 12 meses (contados da data de entrega).	5,76

89	500	100	PCT	Massa alimentícia com ovos – Tipo Cabelinho de anjo – Sem conservantes artificiais. Acondicionados em embalagens íntegras de 500gr cada. Deverá constar no rótulo informação nutricional e prazo de validade, o qual deverá ser de, no mínimo, 12 meses (contados da data de entrega).	5,30
90	30	300	PCT	Massa alimentícia com ovos – Tipo Penne. Sem conservantes artificiais. Acondicionados em embalagens íntegras de aproximadamente 500gr cada. Deverá constar no rótulo informação nutricional e prazo de validade, o qual deverá ser de, no mínimo, 12 meses (contados da data de entrega).	4,01
91	30	200	PCT	Massa alimentícia com ovos - Tipo Letrinha - embalagem plástica, resistente, com solda reforçada e íntegra. Acondicionados em embalagens íntegras de 500gr cada. Ingredientes: farinha de trigo especial, ovos, glúten natural do trigo enriquecida com vitaminas. Deve constar na embalagem instruções de preparo e conservação. Com data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 8 meses.	5,58
92	05	50	PCT	Massa alimentícia de arroz – Tipo macarrão. Sem glúten. Embalagem plástica, resistente, com solda reforçada e íntegra. Acondicionados em embalagens íntegras de aproximadamente 500gr cada. Com data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 5 meses	7,46
93	05	300	PCT	Massa alimentícia– Tipo Parafuso Com Vegetais – Contendo espinafre e outros vegetais em sua formulação. Sem conservantes artificiais. Acondicionados em embalagens íntegras de 500gr cada. Deverá constar no rótulo informação nutricional e prazo de validade, o qual deverá ser de, no mínimo, 12 meses (contados da data de entrega).	6,06
94	400	300	PCT	Massa alimentícia– Tipo Parafuso – Sem conservantes artificiais. Acondicionados em embalagens íntegras de 500gr cada. Deverá constar no rótulo informação nutricional e prazo de validade, o qual deverá ser de, no mínimo, 12 meses (contados da data de entrega).	3,17
95	200	1000	KG	Melancia - 1ª qualidade, com características íntegras, isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos.	4,22
96	400	1500	KG	Melão - 1ª qualidade, com características íntegras, isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos.	9,61
97	20	120	PCT	Milho para pipoca – Pacote de aproximadamente 500g - de 1ª qualidade, com características íntegras, isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos.	4,87
98	30	120	LATA	Milho verde em conserva – Latas íntegras de aproximadamente 200g cada. Deverá constar no rótulo informação nutricional e prazo de validade, o qual deverá ser de, no mínimo, 12 meses (contados da data de entrega).	2,88
99	30	200	PCT	Milho verde in natura congelado – Pacote de aproximadamente 300g. Primeira qualidade, 100% natural, congeladas e embaladas em pacotes íntegros. Sem sal, aditivos e corantes. Deverá constar no rótulo informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade, o qual deverá ser de, no mínimo, 6 meses (contados da data de entrega). Deverá ser transportado e entregues em condições ideais de temperatura de -12°C ou inferior conforme legislação.	9,13
100	20	200	KG	Moranga Ca0botiá ; 1ª qualidade, com características íntegras, isentas de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos.	4,96
101	30	100	KG	Morango - 1ª qualidade, com características íntegras, grau de amadurecimento médio (que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequada) isentas de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos.	33,51
102	5	20	EMB.	Noz moscada moída – Embalagem 20gr. Embalagem plástica, resistente e íntegra. Contendo no rótulo informações o prazo de validade de, no mínimo, 8 meses.	4,40
103	20	50	EMB	Noz-moscada Amêndoas – Embalagem de aproximadamente 10gr. Embalagem plástica, resistente e íntegra. Contendo no rótulo o prazo de validade de, no mínimo, 8 meses.	4,07

104	05	1000	UN	Óleo de soja – Acondicionados em embalagens de 900 ml cada. Deverá constar no rótulo informação nutricional e prazo de validade, o qual deverá ser de, no mínimo, 8 meses (contados da data de entrega).	5,78
105	10	80	PCT	Orégano – Pacote de aprox. 50g. Embalagem plástica, resistente e íntegra. Deverá constar no rótulo o prazo de validade, o qual deverá ser de, no mínimo, 12 meses (contados da data de entrega).	4,91
106	50	1000	DZ	Ovos de galinha – Tipo amarelo – Acondicionadas em embalagens de papelão - isentos de sujidades, parasitas ou larvas; não deve apresentar quaisquer lesões de ordem física, mecânica ou biológica. Com registro no ministério competente, SIF ou DIPOA. Com data de embalagem e prazo de validade de, no mínimo, 20 dias a contar da data de entrega.	8,93
107	100	1000	PCT	Pão fatiado – pacote com aproximadamente 500gr. Ingredientes: farinha de trigo com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar, fermento biológico, água, antimoho. Acondicionado em embalagem fechada. O pão deverá ser fresco, feito no dia da entrega.	10,77
108	200	9000	UN	Pão francês – Cerca de 50g cada unidade. Ingredientes: farinha de trigo com ferro e ácido fólico, sal, farinha de soja, estabilizantes, melhoradores de farinha, enzimas. Acondicionado em embalagem plástica vedada. O pão deverá ser fresco, feito no dia da entrega.	1,09
109	05	5000	UN	Pão tipo integral – Cerca de 50gr cada unidade. Ingredientes: farinha de trigo integral com ferro e ácido fólico, açúcar, sal, glúten, emulsificante e melhorador de farinha. Acondicionado em embalagem plástica vedada. O pão deverá ser fresco, feito no dia da entrega.	1,21
110	10	10500	UN	Pão Sovado – Para cachorro quente com aproximadamente 50gr cada. Ingredientes: farinha de trigo com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar, fermento biológico, água, antimoho. Acondicionado em embalagem plástica vedada. O pão deverá ser fresco, feito no dia da entrega.	1,02
111	10	200	PCT	Páprica doce – Pacote de aproximadamente 20g. Embalagem plástica, resistente e íntegra. Deverá constar no rótulo o prazo de validade, o qual deverá ser de, no mínimo, 6 meses (contados da data de entrega)	2,56
112	05	1200	KG	Peito de Frango sem osso e sem pele - Congelado em pacotes de aproximadamente 1 Kg. Deverá ser entregue em embalagem de plástico transparente, resistente e intacta. Os cortes deverão ter contornos definidos, estando aderentes, firmes e sem manchas, sem odores. Será obrigatório constar na embalagem, o nome do produto, instruções ideais de temperatura. Será obrigatório constar na embalagem: o nome do produto, acompanhado do termo congelado, instruções e temperatura ideais para o armazenamento, a data de embalagem, o prazo de validade de, no mínimo, 6 meses, peso do produto e o nome do frigorífico ou abatedouro e seu registro no SIF, CISPOA, COPAS ou SIM. Deverá ser transportado e entregues em condições ideais de temperatura de -12°C ou inferior conforme legislação.	21,68
113	50	500	KG	Pepino - 1ª qualidade, com características íntegras, isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos.	7,88
114	05	300	KG	Pêra Williams - 1ª qualidade, com características íntegras, grau de amadurecimento médio (que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas) isentas de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos.	13,45
115	05	100	KG	Pimentão Verde - 1ª qualidade, com características íntegras, isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos.	12,32
116	100	100	PCT	Polvilho Azedo – Pacote de 500g - Embalagem plástica, resistente, íntegra com informações nutricionais e prazo de validade de no mínimo 12 meses. Com registro no Ministério da Saúde.	5,74
117	10	100	PCT	Polvilho Doce – Pacote de 500g - Embalagem plástica, resistente, íntegra com informações nutricionais e prazo de validade de no mínimo 12 meses. Com registro no Ministério da saúde.	5,19
118	100	100	KG	Presunto Cozido Fatiado Magro – Sem capa de gordura, resfriado, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância	35,51

				contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária. Deverá ser transportado e entregues em condições ideais de temperatura de 7°C ou inferior conforme legislação. Registro no Ministério da Agricultura. Deverá constar no rótulo informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade, o qual deverá ser de, no mínimo, 45 dias. (contados da data de entrega)	
119	10	400	KG	Queijo Fatiado Prato/Muçarela - resfriado, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária. Com registro no Ministério da Agricultura. Deverá ser transportado e entregues em condições ideais de temperatura de 7°C ou inferior conforme legislação. Deverá ser entregue em embalagem íntegra à vácuo. Validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega.	45,35
120	100	100	EMB	Queijo Fatiado Lanche ou Muçarela sem lactose – Embalagem de 150g, resfriado, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária. Com registro no Ministério da Agricultura. Deverá ser transportado e entregues em condições ideais de temperatura de 7°C ou inferior conforme legislação. Deverá ser entregue em embalagem íntegra fechada. Validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega.	9,49
121	500	500	KG	Repolho verde (branco) - 1ª qualidade, com características íntegras, isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos.	5,11
122	500	80	KG	Repolho roxo - 1ª qualidade, com características íntegras, isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos.	7,62
123	500	200	UN	Ricota – Embalagem de aproximadamente 200g. Ricota fresca, não-maturada, obtida do soro do leite de vaca, massa branca, consistência macia e quebradiça, sabor suave e cremoso, com textura leve, baixo teor de gordura, sem passar por processo de defumação, sem ingredientes adicionais. Embalagem não violada, resistente, no qual tenha sido aplicado vácuo parcial permitindo a perfeita aderência que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com rótulo impresso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Deverá ser transportado e entregues em condições ideais de temperatura de 7°C ou inferior conforme legislação. Validade mínima de 15 dias a partir da data de entrega.	8,66
124	10	100	PCT	Sagu - Pacote de 500g. Deverá constar no rótulo informação nutricional e prazo de validade, o qual deverá ser de, no mínimo, 12 meses (contados da data de entrega)	6,29
125	300	200	PCT	Sal refinado iodado - Acondicionados em embalagens de 1 Kg cada. Em saco plástico transparente, resistente, com solda íntegra. Com registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade de, no mínimo, 24 meses a partir da data de entrega.	1,85
126	50	140	PCT	Salsicha de frango — embalagens de aproximadamente 1kg cada. Deverá constar no rótulo as informações nutricionais, instruções e temperatura ideais para o armazenamento e o prazo de validade de, no mínimo, 2 meses (a contar da data de entrega) e o nome do frigorífico ou abatedouro e seu registro no SIF, CISPOA ou SIM. Deverá ser transportado e entregues em condições ideais de temperatura de 7°C ou inferior conforme legislação.	11,78
127	100	150	PCT	Salsichão de carne suína - embalagem de aproximadamente 1 kg. Com aspecto normal, firme, sem umidade, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura de refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno, devidamente fechado, e suas condições deverão estar de acordo com a nta-05 (decreto 12.486/78) e (IN nº 4/03/00 SDA). Deverá constar no rótulo as informações nutricionais, a data de fabricação, o prazo	21,84

				de validade de, no mínimo, 15 dias (a contar da data de entrega) e o nome do frigorífico ou abatedouro e seu registro no SIF, CISPOA ou SIM. Deverá ser transportado e entregues em condições ideais de temperatura de 7°C ou inferior conforme legislação.	
128	05	800	LT	Suco de Laranja Integral -100 % natural, sem conservantes e açúcares. Embalagem de 1 Litro. Prazo de validade de, no mínimo, 5 meses. Deverá ser transportado e entregues em condições ideais de temperatura de 7°C ou inferior conforme legislação.	12,93
129	05	800	LT	Suco de Maçã Integral - 100 % natural, sem conservantes e açúcares. Embalagem de 1 Litro. Prazo de validade de, no mínimo, 5 meses. Deverá ser transportado e entregues em condições ideais de temperatura de 7°C ou inferior conforme legislação.	13,61
130	20	2000	LT	Suco de Uva Tinto Integral -concentrado sem adição de açúcar – Embalagem de 1 Litro. Deverá constar no rótulo informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade, o qual deverá ser de, no mínimo, 12 meses (contados da data de entrega).	11,89
131	100	1.500	MAÇO	Tempero Verde - maço contendo cebolinha e salsinha. Folhas íntegras, frescas, isenta de enfermidades, sujidades, parasitos e larvas. Maço com aproximadamente 300g	4,05
132	20	2500	KG	Tomate - 1ª qualidade, com características íntegras, grau de amadurecimento médio (que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequada) isentas de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos.	9,53
133	120	100	PCT	Uva passa desidratada branca – Pacote 100g. Embalagem plástica, resistente e íntegra. Deverá constar no rótulo informação nutricional e prazo de validade, o qual deverá ser de, no mínimo, 8 meses (contados da data de entrega)	10,67
134	20	80	PCT	Uva passa desidratada preta – Pacote 100g. Embalagem plástica, resistente e íntegra. Deverá constar no rótulo informação nutricional e prazo de validade, o qual deverá ser de, no mínimo, 8 meses (contados da data de entrega)	4,30
135	10	200	UN	Vinagre de álcool – Embalagem de 750mL. Prazo de validade de 8 meses a partir da data de entrega.	2,44
136	50	200	UN	Vinagre de maçã – acondicionados em embalagem de 750ml, com registro no Ministério da Agricultura ou COPAS. Com informação nutricional no rótulo. Data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 6 meses.	3,72

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
REGISTRO DE PREÇOS

Nome Fantasia:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Cidade:

E-mail:

Responsável Legal:

CPF.:

Banco:

Nº da Agência:

Inscrição Estadual:

Bairro:

Cep:

Telefone:

Telefone:

RG:

Conta Bancária:

Declaramos que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes e seguros.

Item	Quant. mínima	Quant. máxima	Un.	Descrição	Marca	Valor Un. R\$	Valor Total R\$
01	10	140	KG	Abacate - 1º qualidade, grau médio de amadurecimento, com características íntegras, isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca, e isentos de danos físicos e mecânicos.			
02	100	1100	UN	Abacaxi Pérola ou caiano – 1º qualidade, grau médio de amadurecimento, com características íntegras, isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca, e isentos de danos físicos e mecânicos.			
03	10	200	KG	Abobrinha italiana – ° qualidade, grau médio de amadurecimento, com características íntegras, isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca, e isentos de danos físicos mecânicos.			
04	50	360	PCT	Açúcar – Pacote de 5 Kg cada. Embalagem transparente, resistente e íntegra – Deverá constar no rótulo informação nutricional e prazo de validade, o qual deverá ser de, no mínimo, 12 meses (contados da data de entrega).			
05	10	100	PCT	Açúcar mascavo – Pacote de 500g. Embalagem resistente e íntegra – Deverá constar no rótulo informação nutricional e prazo de validade, o qual deverá ser de, no mínimo, 6 meses (contados da data de entrega).			
06	01	20	UN	Adoçante dietético líquido 100% stévia – Embalagem de aproximadamente 80ml. Sem adição de aspartame, ciclamato, sacarina e acesulfame K. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante			
07	10	400	KG	Aipim congelado e descascado - Embalagem plástica íntegra de até 1kg contendo apenas aipim, sem conservantes, corantes e aromatizantes artificiais adicionados. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos. Deverá constar no rótulo			

				informação nutricional e prazo de validade, o qual deverá ser de, no mínimo, 12 meses (contados da data de entrega).			
08	100	5000	UM	Alface – 1º qualidade e com folhas íntegras. Isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos e isentos de danos físicos e mecânicos			
09	05	80	KG	Alho - 1º qualidade, com características íntegras, isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e isentos de danos físicos e mecânicos. Bulbo de tamanho médio.			
10	05	80	PCT	Amendoim torrado e sem casca e sem sal - -- embalado em pacote de aproximadamente 500g resistente, hermeticamente fechado. Deverá constar no rótulo informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade, o qual deverá ser de, no mínimo, 6 meses (contados da data de entrega)			
11	05	200	PCT	Amido de milho – Embalagem íntegra com 1 Kg cada. Deverá constar no rótulo informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade, o qual deverá ser de, no mínimo, 12 meses (contados da data de entrega).			
12	30	700	PCT	Arroz – Subgrupo Parboilizado – Classe longo fino – Tipo 1. Pacote de 5 Kg cada. Embalagem íntegra. Deverá constar no rótulo informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade, o qual deverá ser de, no mínimo, 8 meses (contados da data de entrega).			
13	10	400	PCT	Aveia em flocos finos – Pacote de 500 gr. Embalagem resistente e íntegra. Deverá constar no rótulo informação nutricional e prazo de validade, o qual deverá ser de, no mínimo, 5 meses (contados da data de entrega).			
14	05	200	UN	Azeite de oliva – tipo extra-virgem. Embalagem de vidro escuro de 500ml com prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. Com informação nutricional no rótulo.			
15	300	4500	KG	Banana Prata - 1ª qualidade, com características íntegras, fruto médio, limpo e acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos; grau de amadurecimento médio.			
16	20	400	KG	Batata Doce - tubérculo no estado in natura, de 1ª qualidade, com características íntegras, coloração uniforme; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca.			
17	100	1100	KG	Batata Inglesa - tubérculo no estado in natura, de 1ª qualidade, com características íntegras, coloração uniforme; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca.			
18	01	100	LT	Bebida vegetal de arroz – enriquecido com cálcio - sem açúcar, sem lactose e sem glúten. Embalagem de aproximadamente 1L. Deverá constar no rótulo informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade, o qual deverá ser de, no mínimo, 3 meses (contados da data de entrega).			
19	200	2.000	KG	Bergamota – 1ª qualidade, com características íntegras, isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca.			
20	100	1000	KG	Beterraba – 1ª qualidade, com características íntegras, coloração uniforme, isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca.			
21	05	780	PCT	Biscoito de polvilho com batata doce - sem açúcar sem gordura vegetal hidrogenada. Embalagens íntegras de aproximadamente 300g. Deverá constar no rótulo informação nutricional e prazo de validade, o qual deverá ser de, no mínimo, 4 meses (contados da data de entrega).			
22	30	600	PCT	Biscoito doce – Tipo maria – Acondicionados em embalagens íntegras de 350gr cada. Deverá constar no rótulo informação nutricional e prazo de validade, o qual deverá ser de, no mínimo, 7 meses (contados da data de entrega).			

23	30	600	PCT	Biscoito doce – Tipo Caseiro – Acondicionados em embalagens íntegras de aprox. 500gr cada. Ingredientes: Farinha de trigo, açúcar, ovos, gordura vegetal leite, amido de milho, salamoniaco, antimifo. Deverá constar no rótulo informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade, o qual deverá ser de, no mínimo, 1 mês (contados da data de entrega).			
24	01	400	PCT	Biscoito doce sem açúcar e sem adoçantes – Embalagens de aproximadamente 120g. Deverá constar no rótulo informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade, o qual deverá ser de, no mínimo, 5 meses (contados da data de entrega).			
25	30	960	PCT	Biscoito caseiro integral – Acondicionados em embalagens íntegras de aprox. 500gr cada. Sem gordura hidrogenada. Deverá constar no rótulo informação nutricional e prazo de validade, o qual deverá ser de, no mínimo, 6 meses (contados da data de entrega).			
26	50	800	PCT	Biscoito salgado – Tipo água e sal – Acondicionados em embalagens íntegras de aproximadamente 400gr cada. Contendo farinha de trigo, açúcar, sal, fermento químico, bicarbonato de sódio e estabilizante lecitina de soja. Deverá constar no rótulo informação nutricional e prazo de validade, o qual deverá ser de, no mínimo, 8 meses (contados da data de entrega).			
27	300	2000	UN	Brócolis Híbrido – 1ª qualidade, com características íntegras, coloração uniforme, isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos.			
28	05	400	PCT	Cacau em pó 100 % - pacotes de aproximadamente 200g – sem açúcar. Embalagem íntegra. Deverá constar no rótulo informação nutricional e prazo de validade, o qual deverá ser de, no mínimo, 6 meses (contados da data de entrega).			
29	50	600	UN	Café em pó tradicional - embalagem à vácuo, de aproximadamente 500g. Embalagem íntegra. Com selo de pureza ABIC. Ingredientes: 100% grãos de café. Com Registro no Ministério da Saúde. Data de validade de, no mínimo, 12 meses. Com informação nutricional no rótulo.			
30	50	500	UN	Café Solúvel – Acondicionados em sachês de aproximadamente 50 gr cada. Embalagem íntegra. Deverá constar no rótulo informação nutricional e prazo de validade, o qual deverá ser de, no mínimo, 12 meses (contados da data de entrega).			
31	05	200	EMB	Canela em rama – Embalagem de aproximadamente 10gr. Embalagem plástica, resistente e íntegra. Contendo no rótulo o prazo de validade de, no mínimo, 12 meses.			
32	05	140	EMB	Canela pó – Embalagem de aproximadamente 25gr. Embalagem plástica, resistente e íntegra. Contendo no rótulo informações de data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 12 meses.			
33	20	400	PCT	Canjiquinha de Milho – Embalagem íntegra de 500g. Deverá constar no rótulo informação nutricional e prazo de validade, o qual deverá ser de, no mínimo, 12 meses (contados da data de entrega).			
34	05	1100	KG	Carne de gado patinho resfriada - Acondicionados em embalagens plásticas íntegra. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura, contendo na embalagem o registro no SIF, CISPOA ou COPAS. Deverá constar a data de embalagem, o prazo de validade. Deverá ser transportado e entregues em condições ideais de temperatura de 7°C ou inferior conforme legislação.			
35	100	400	KG	Carne moída bovino patinho – de 1ª resfriada. Com máximo de 3% de gordura - Acondicionados em embalagens plásticas íntegra. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, sem manchas			

				esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura, contendo na embalagem o registro no SIF, CISPOA ou COPAS. Deverá ser transportado e entregues em condições ideais de temperatura de 7°C ou inferior conforme legislação.			
36	50	2000	KG	Carne Moída Bovina – de 2ª Resfriada- Com máximo 3% de gordura – Acondicionados em embalagens plásticas íntegra. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura, contendo na embalagem o registro no SIF, CISPOA ou COPAS. Deverá ser transportado e entregues em condições ideais de temperatura de 7°C ou inferior conforme legislação.			
37	300	400	KG	Carne Ponta de Peito (congelada). Acondicionados em embalagens plásticas íntegra. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura, contendo na embalagem o registro no SIF, CISPOA ou COPAS. Deverá ser transportado e entregues em condições ideais de temperatura de -12 °C ou inferior conforme legislação.			
38	40	1500	KG	Carne sem osso contra filé sem osso resfriada e sem capa de gordura - Acondicionados em embalagens plásticas íntegra. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura, contendo na embalagem o registro no SIF, CISPOA ou COPAS. Deverá constar a data de embalagem, o prazo de validade. Deverá ser transportado e entregues em condições ideais de temperatura de 7°C ou inferior conforme legislação.			
39	200	400	KG	Carne suína - coxão mole sem capa de gordura, lombo. Acondicionados em embalagens plásticas íntegra. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura, contendo na embalagem o registro no SIF, CISPOA ou COPAS. Deverá constar a data de embalagem, o prazo de validade. Deverá ser transportado e entregues em condições ideais de temperatura de 7°C ou inferior conforme legislação.			
40	50	800	KG	Cebola ; 1ª qualidade, com características íntegras, isentas de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos.			
41	100	1000	KG	Cenoura ; 1ª qualidade, com características íntegras, isentas de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos.			
42	50	300	CX	Chá em sachê –Caixa com 10 unid – sabor – Camomila. Deverá conter o prazo de validade de, no mínimo, 12 meses			
43	150	300	CX	Chá em sachê –Caixa com 10 unid – sabor – Maçã e canela. Deverá conter o prazo de validade de, no mínimo, 12 meses			
44	10	100	UN	Chocolate em pó solúvel 50% cacau – com data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. Apresentação: embalagem com, no mínimo, 500g			
45	05	400	KG	Chuchu - 1ª qualidade, com características íntegras, isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos. .			

46	05	200	PCT	Coco ralado sem açúcar –Pacote de 100g. Embalagem plástica, resistente e íntegra. Deverá constar no rótulo informação nutricional e prazo de validade, o qual deverá ser de, no mínimo, 4 meses (contados da data de entrega).			
47	05	300	KG	Cortes de Frango – Congelado – Coxa e Sobrecoxa – Com osso , congelada em pacotes de aproximadamente 1 Kg. Deverá ser entregue em embalagem de plástico, transparente, resistente e intacta. Os cortes deverão ter contornos definidos, estando aderentes, firmes e sem manchas, lisos e com coloração clara, sem odores, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Será obrigatório constar na embalagem: o nome do produto, acompanhado do termo congelado, instruções e temperatura ideais para o armazenamento, a data de embalagem, o prazo de validade de, no mínimo, 6 meses, peso do produto e o nome do frigorífico ou abatedouro e seu registro no SIF, CISPOA ou COPAS. Deverá ser transportado e entregue em condições ideais de temperatura de - 12°C ou inferior conforme legislação.			
48	05	900	KG	Cortes de Frango – Congelado – Coxa e Sobrecoxa –Desossado , congelada em pacotes de aproximadamente 1 Kg. Deverá ser entregue em embalagem de plástico, transparente, resistente e intacta. Os cortes deverão ter contornos definidos, estando aderentes, firmes e sem manchas, lisos e com coloração clara, sem odores, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Será obrigatório constar na embalagem: o nome do produto, acompanhado do termo congelado, instruções e temperatura ideais para o armazenamento, a data de embalagem, o prazo de validade de, no mínimo, 6 meses, peso do produto e o nome do frigorífico ou abatedouro e seu registro no SIF, CISPOA ou COPAS. Deverá ser transportado e entregue em condições ideais de temperatura de - 12°C ou inferior conforme legislação.			
49	50	1000	MOLHO	Couve Folha (manteiga) - 1ª qualidade, com características íntegras, isentas de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos.			
50	05	1000	UN	Couve-flor - 1ª qualidade, com características íntegras, isentas de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos.			
51	20	200	EMB	Cravo da Índia – embalagem de aproximadamente 10g. Embalagem plástica, resistente e íntegra. Contendo no rótulo o prazo de validade de, no mínimo, 12 meses e registro no Ministério da Saúde.			
52	50	140	UN	Crema de leite –aprox. 200g esterilizado, UHT homogeneizado. Deverá constar no rótulo informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade, o qual deverá ser de, no mínimo, 4 meses (contados da data de entrega). Ingredientes: crema de leite, leite em pó e estabilizante. Teor de gordura: máximo 20%. Que não contenha glúten. Com Registro no Ministério da Agricultura.			
53	100	300	PCT	Cúrcuma em pó (açafrão da terra) – Pacote de 25g. Embalagem plástica, resistente e íntegra. Ingredientes: cúrcuma. Deverá constar no rótulo o prazo de validade, o qual deverá ser de, no mínimo, 8 meses (contados da data de entrega).			
54	100	140	PCT	Curry em pó – Pacote de 50g. Embalagem plástica, resistente e íntegra. Deverá constar no rótulo o prazo de validade, o qual deverá ser de, no mínimo, 8 meses (contados da data de entrega).			
55	05	100	LATA	Ervilha em conserva – Acondicionadas em latas íntegras de aprox. 200g cada – Deverá constar no rótulo informação nutricional e prazo de validade, o qual deverá ser de, no mínimo, 12 meses (contados da data de entrega).			

56	10	400	PCT	Ervilha in natura congelada – vegetais selecionados e de primeira qualidade, 100% natural, congeladas e embaladas em pacotes íntegros de aproximadamente 1 kg. Sem sal, aditivos e corantes. Deverá constar no rótulo informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade, o qual deverá ser de, no mínimo, 6 meses (contados da data de entrega). Deverá ser transportado e entregues em condições ideais de temperatura de -12°C ou inferior conforme legislação.			
57	10	80	UN	Essência de Baunilha - aroma artificial de baunilha. Embalagem de 30ml. Embalagem plástica ou vidro resistente, deverá constar no rótulo o prazo de validade, o qual deverá ser de, no mínimo, 2 anos (contados da data de entrega).			
58	10	800	LATA	Extrato de tomate – Acondicionadas em latas íntegras de 850g. Contendo açúcar, tomate e sal. Deverá constar no rótulo informação nutricional e prazo de validade, o qual deverá ser de, no mínimo, 12 meses (contados da data de entrega).			
59	10	100	PCT	Farinha de aveia – Pacote de aproximadamente 500g. Produto processado obtido a partir da moagem dos grãos integrais da aveia. Embalagem íntegra. Rótulo conforme a legislação, contendo identificação do produto, peso, tabela nutricional, fabricante, data de fabricação, validade e número de lote. Prazo de validade no momento de entrega de no mínimo 06 meses.			
60	10	200	PCT	Farinha de mandioca torrada – em embalagens íntegras de 500gr cada. Deverá constar no rótulo informação nutricional e prazo de validade, o qual deverá ser de, no mínimo, 8 meses (contados da data de entrega).			
61	05	700	PCT	Farinha de milho média – em embalagens íntegras de 1 Kg cada. Deverá constar no rótulo informação nutricional e prazo de validade, o qual deverá ser de, no mínimo, 4 meses (contados da data de entrega).			
62	05	300	PCT	Farinha de trigo – Em embalagem íntegra de 5 Kg cada. Contendo trigo com ferro e ácido fólico, sem aditivos químicos. Deverá constar no rótulo informação nutricional e prazo de validade, o qual deverá ser de, no mínimo, 4 meses (contados da data de entrega).			
63	50	100	PCT	Farinha de trigo Integral – Em embalagem íntegra de 1kg. Contendo trigo selecionado. Sem aditivos e conservantes. Deverá constar no rótulo informação nutricional e prazo de validade, o qual deverá ser de, no mínimo, 2 meses (contados da data de entrega).			
64	05	300	PCT	Feijão Carioca – Tipo Grãos inteiros selecionados – Acondicionados em embalagens de 1 Kg cada. De 1. ^a qualidade, em embalagem plástica, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra. Sem a presença de grãos mofados e carunchados. Deverá constar no rótulo informação nutricional e prazo de validade, o qual deverá ser de, no mínimo, 4 meses (contados da data de entrega).			
65	100	700	PCT	Feijão Preto – Tipo Grãos inteiros selecionados – Acondicionados em embalagens de 1 Kg cada. De 1. ^a qualidade, em embalagem plástica, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra. Sem a presença de grãos mofados e carunchados. Deverá constar no rótulo informação nutricional e prazo de validade, o qual deverá ser de, no mínimo, 5 meses (contados da data de entrega).			
66	10	100	PCT	Fermento biológico – Embalagens de aproximadamente 125g. Granulado, instantâneo – seco. Com data de fabricação e prazo de validade. Com registro no Ministério da Saúde.			
67	10	700	POTE	Fermento Químico para bolo – Embalagens de 250gr cada. Deverá constar no rótulo informação nutricional e prazo de validade, o qual deverá ser de, no mínimo, 4 meses (contados da data de entrega). Com registro no Ministério da Saúde.			

68	10	200	PCT	Flocos de milho sem açúcar – Pacote de aproximadamente 500g cada. Embalagem íntegra e resistente e deve constar a informação nutricional, a data de validade de, no mínimo 6 meses. Com registro no Ministério da Saúde.			
69	80	100	PCT	Folhas de louro desidratadas – Pacote de aproximadamente 5g cada. Embalagem íntegra e resistente e deve constar a informação nutricional, a data de validade de, no mínimo 6 meses.			
70	20	100	PCT	Gelatina incolor sem sabor – Sachê de aproximadamente 24g. Produto processado sem aromatizante e sem corante. Embalagem em sachê com rótulo conforme a legislação, contendo identificação do produto, peso, tabela nutricional, fabricante, data de fabricação, validade e número de lote. Prazo de validade no momento de entrega de no mínimo 06 meses.			
71	10	50	PCT	Gergelim torrado – Embalagem íntegra e resistente – Pacote de aproximadamente 100gr. Prazo de validade de 6 meses a contar da data de entrega.			
72	50	160	PCT	Granola – Embalagem de aproximadamente 1kg. Granola com açúcar mascavo ou mel e cereais integrais. Fornecida em embalagem plástica resistente, permitindo a visualização do produto. Deverá constar no rótulo informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade, o qual deverá ser de, no mínimo, 6 meses (contados da data de entrega).			
73	100	200	PCT	Grão de bico – Pacote de aproximadamente 500g. Grão de bico de 1ª qualidade, tipo 1, em embalagem plástica, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra. Sem a presença de grãos mofados, carunchados e torrados. Data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 6 meses com informações nutricionais no rótulo.			
74	05	800	PCT	Grissini integral (palito integral) – Embalagem de aproximadamente 150g. Sem adição de açúcares e gordura vegetal hidrogenada. Deverá constar no rótulo informação nutricional e prazo de validade, o qual deverá ser de, no mínimo, 4 meses (contados da data de entrega).			
75	100	700	UN	logurte natural – Sem sabor- Sem açúcar. Acondicionados em embalagens íntegras de aproximadamente 800 ml cada. Ingredientes: Leite parcialmente desnatado ou integral, leite em pó desnatado ou integral e fermento lácteo. Deverá constar no rótulo informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade, o qual deverá ser de, no mínimo, 15 dias (contados da data de entrega). Com registro no Ministério da Agricultura. Deverá ser transportado e entregues em condições ideais de temperatura de 7°C ou inferior conforme legislação.			
76	10	1500	KG	Laranja do céu - 1ª qualidade, com características íntegras, grau de amadurecimento médio, isentas de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos.			
77	05	100	UN	Leite Condensado – Embalagem íntegra de aproximadamente 395g. Deverá constar no rótulo informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade, o qual deverá ser de, no mínimo, 8 meses (contados da data de entrega). Com registro no Ministério da Agricultura.			
78	05	200	PCT	Leite Integral Em Pó Instantâneo – Embalagens de aproximadamente 400g. Sem adição de açúcar. Com data de fabricação e prazo de validade, no mínimo, 6 meses. Na embalagem deverá constar instruções de preparo e conservação. Com informações nutricionais no rótulo. Embalagem em poliéster metalizado, resistente e com solda íntegra.			

79	05	4900	LT	Leite Integral Longa Vida – Embalagens íntegras Tetra Pak de 1 litro cada – Deverá constar no rótulo informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade, o qual deverá ser de, no mínimo, 3 meses (contados da data de entrega). Com registro no Ministério da Agricultura.			
80	05	400	LT	Leite Integral Longa Vida sem lactose – Embalagens íntegras Tetra Pak de 1 litro cada – Deverá constar no rótulo informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade, o qual deverá ser de, no mínimo, 3 meses (contados da data de entrega). Com registro no Ministério da Agricultura.			
81	05	300	PCT	Lentilha – Tipo Grãos inteiros selecionados – Embalagens de aproximadamente 500g. De 1. ^a qualidade, em embalagem plástica, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra. Sem a presença de grãos mofados e carunchados. Deverá constar no rótulo informação nutricional e prazo de validade, o qual deverá ser de, no mínimo, 4 meses (contados da data de entrega).			
82	10	50	KG	Limão Tahiti - 1 ^a qualidade, com características íntegras, isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos.			
83	100	2500	KG	Maçã Fuji - 1 ^a qualidade, com características íntegras, grau de amadurecimento médio (que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequada) isentas de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos.			
84	05	1500	KG	Mamão Formosa - 1 ^a qualidade, com características íntegras, grau de amadurecimento médio (que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequada) isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos.			
85	50	2000	KG	Manga - 1 ^a qualidade, com características íntegras, grau de amadurecimento médio (que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequada) isentas de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos.			
86	200	200	UN	Manteiga sem sal – Embalagens íntegras de 200gr cada. Deverá constar no rótulo informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade, o qual deverá ser de, no mínimo, 2 meses (contados da data de entrega). Com registro no Ministério da Agricultura. Deverá ser transportado e entregues em condições ideais de temperatura de 7°C ou inferior conforme legislação.			
87	10	400	PCT	Massa alimentícia – com ovos – Tipo Caramujinho (conchinha) - Sem conservantes artificiais. Acondicionados em embalagens íntegras de aproximadamente 500gr. Deverá constar no rótulo informação nutricional e prazo de validade, o qual deverá ser de, no mínimo, 12 meses (contados da data de entrega).			
88	10	500	PCT	Massa alimentícia – com ovos – Tipo Tortilhão – Sem conservantes artificiais. Acondicionados em embalagens íntegras de 500gr cada. Deverá constar no rótulo informação nutricional e prazo de validade, o qual deverá ser de, no mínimo, 12 meses (contados da data de entrega).			
89	500	100	PCT	Massa alimentícia com ovos – Tipo Cabelinho de anjo – Sem conservantes artificiais. Acondicionados em embalagens íntegras de 500gr cada. Deverá constar no rótulo informação nutricional e prazo de validade, o qual deverá ser de, no mínimo, 12 meses (contados da data de entrega).			
90	30	300	PCT	Massa alimentícia com ovos – Tipo Penne . Sem conservantes artificiais. Acondicionados em embalagens íntegras de aproximadamente 500gr cada. Deverá constar no rótulo informação nutricional e prazo de validade, o qual deverá ser de, no mínimo, 12 meses (contados da data de entrega).			

91	30	200	PCT	Massa alimentícia com ovos - Tipo Letrinha - embalagem plástica, resistente, com solda reforçada e íntegra. Acondicionados em embalagens íntegras de 500gr cada. Ingredientes: farinha de trigo especial, ovos, glúten natural do trigo enriquecida com vitaminas. Deve constar na embalagem instruções de preparo e conservação. Com data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 8 meses.			
92	05	50	PCT	Massa alimentícia de arroz – Tipo macarrão. Sem glúten. Embalagem plástica, resistente, com solda reforçada e íntegra. Acondicionados em embalagens íntegras de aproximadamente 500gr cada. Com data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 5 meses			
93	05	300	PCT	Massa alimentícia– Tipo Parafuso Com Vegetais– Contendo espinafre e outros vegetais em sua formulação. Sem conservantes artificiais. Acondicionados em embalagens íntegras de 500gr cada. Deverá constar no rótulo informação nutricional e prazo de validade, o qual deverá ser de, no mínimo, 12 meses (contados da data de entrega).			
94	400	300	PCT	Massa alimentícia– Tipo Parafuso– Sem conservantes artificiais. Acondicionados em embalagens íntegras de 500gr cada. Deverá constar no rótulo informação nutricional e prazo de validade, o qual deverá ser de, no mínimo, 12 meses (contados da data de entrega).			
95	200	1000	KG	Melancia - 1ª qualidade, com características íntegras, isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos.			
96	400	1500	KG	Melão - 1ª qualidade, com características íntegras, isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos.			
97	20	120	PCT	Milho para pipoca – Pacote de aproximadamente 500g - de 1ª qualidade, com características íntegras, isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos.			
98	30	120	LATA	Milho verde em conserva – Latas íntegras de aproximadamente 200g cada. Deverá constar no rótulo informação nutricional e prazo de validade, o qual deverá ser de, no mínimo, 12 meses (contados da data de entrega).			
99	30	200	PCT	Milho verde in natura congelado – Pacote de aproximadamente 300g. Primeira qualidade, 100% natural, congeladas e embaladas em pacotes íntegros. Sem sal, aditivos e corantes. Deverá constar no rótulo informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade, o qual deverá ser de, no mínimo, 6 meses (contados da data de entrega). Deverá ser transportado e entregues em condições ideais de temperatura de -12°C ou inferior conforme legislação.			
100	20	200	KG	Moranga Ca0botiá; 1ª qualidade, com características íntegras, isentas de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos.			
101	30	100	KG	Morango - 1ª qualidade, com características íntegras, grau de amadurecimento médio (que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequada) isentas de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos.			
102	5	20	EMB.	Noz moscada moída– Embalagem 20gr. Embalagem plástica, resistente e íntegra. Contendo no rótulo informações o prazo de validade de, no mínimo, 8 meses.			
103	20	50	EMB	Noz-moscada Amêndoas – Embalagem de aproximadamente 10gr. Embalagem plástica, resistente e íntegra. Contendo no rótulo o prazo de validade de, no mínimo, 8 meses.			
104	05	1000	UN	Óleo de soja – Acondicionados em embalagens de 900 ml cada. Deverá constar no rótulo informação nutricional e prazo de validade, o qual deverá ser de, no mínimo, 8 meses (contados da data de entrega).			

105	10	80	PCT	Orégano – Pacote de aprox. 50g. Embalagem plástica, resistente e íntegra. Deverá constar no rótulo o prazo de validade, o qual deverá ser de, no mínimo, 12 meses (contados da data de entrega).			
106	50	1000	DZ	Ovos de galinha – Tipo amarelo – Acondicionadas em embalagens de papelão - isentos de sujidades, parasitas ou larvas; não deve apresentar quaisquer lesões de ordem física, mecânica ou biológica. Com registro no ministério competente, SIF ou DIPOA. Com data de embalagem e prazo de validade de, no mínimo, 20 dias a contar da data de entrega.			
107	100	1000	PCT	Pão fatiado – pacote com aproximadamente 500gr. Ingredientes: farinha de trigo com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar, fermento biológico, água, antimoho. Acondicionado em embalagem fechada. O pão deverá ser fresco, feito no dia da entrega.			
108	200	9000	UN	Pão francês – Cerca de 50g cada unidade. Ingredientes: farinha de trigo com ferro e ácido fólico, sal, farinha de soja, estabilizantes, melhoradores de farinha, enzimas. Acondicionado em embalagem plástica vedada. O pão deverá ser fresco, feito no dia da entrega.			
109	05	5000	UN	Pão tipo integral – Cerca de 50gr cada unidade. Ingredientes: farinha de trigo integral com ferro e ácido fólico, açúcar, sal, glúten, emulsificante e melhorador de farinha. Acondicionado em embalagem plástica vedada. O pão deverá ser fresco, feito no dia da entrega.			
110	10	10500	UN	Pão Sovado – Para cachorro quente com aproximadamente 50gr cada. Ingredientes: farinha de trigo com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar, fermento biológico, água, antimoho. Acondicionado em embalagem plástica vedada. O pão deverá ser fresco, feito no dia da entrega.			
111	10	200	PCT	Páprica doce – Pacote de aproximadamente 20g. Embalagem plástica, resistente e íntegra. Deverá constar no rótulo o prazo de validade, o qual deverá ser de, no mínimo, 6 meses (contados da data de entrega)			
112	05	1200	KG	Peito de Frango sem osso e sem pele - Congelado em pacotes de aproximadamente 1 Kg. Deverá ser entregue em embalagem de plástico transparente, resistente e intacta. Os cortes deverão ter contornos definidos, estando aderentes, firmes e sem manchas, sem odores. Será obrigatório constar na embalagem, o nome do produto, instruções ideais de temperatura. Será obrigatório constar na embalagem: o nome do produto, acompanhado do termo congelado, instruções e temperatura ideais para o armazenamento, a data de embalagem, o prazo de validade de, no mínimo, 6 meses, peso do produto e o nome do frigorífico ou abatedouro e seu registro no SIF, CISPOA, COPAS ou SIM. Deverá ser transportado e entregues em condições ideais de temperatura de -12°C ou inferior conforme legislação.			
113	50	500	KG	Pepino - 1ª qualidade, com características íntegras, isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos.			
114	05	300	KG	Pêra Willians - 1ª qualidade, com características íntegras, grau de amadurecimento médio (que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequada) isentas de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos.			
115	05	100	KG	Pimentão Verde - 1ª qualidade, com características íntegras, isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos.			
116	100	100	PCT	Polvilho Azedo – Pacote de 500g - Embalagem plástica, resistente, íntegra com informações nutricionais e prazo de validade de no mínimo 12 meses. Com registro no Ministério da Saúde.			

117	10	100	PCT	Polvilho Doce – Pacote de 500g - Embalagem plástica, resistente, íntegra com informações nutricionais e prazo de validade de no mínimo 12 meses. Com registro no Ministério da saúde.			
118	100	100	KG	Presunto Cozido Fatiado Magro – Sem capa de gordura, resfriado, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária. Deverá ser transportado e entregues em condições ideais de temperatura de 7°C ou inferior conforme legislação. Registro no Ministério da Agricultura. Deverá constar no rótulo informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade, o qual deverá ser de, no mínimo, 45 dias. (contados da data de entrega)			
119	10	400	KG	Queijo Fatiado Prato/Muçarela - resfriado, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária. Com registro no Ministério da Agricultura. Deverá ser transportado e entregues em condições ideais de temperatura de 7°C ou inferior conforme legislação. Deverá ser entregue em embalagem íntegra à vácuo. Validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega.			
120	100	100	EMB	Queijo Fatiado Lanche ou Muçarela sem lactose – Embalagem de 150g, resfriado, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária. Com registro no Ministério da Agricultura. Deverá ser transportado e entregues em condições ideais de temperatura de 7°C ou inferior conforme legislação. Deverá ser entregue em embalagem íntegra fechada. Validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega.			
121	500	500	KG	Repolho verde (branco) - 1ª qualidade, com características íntegras, isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos.			
122	500	80	KG	Repolho roxo - 1ª qualidade, com características íntegras, isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos.			
123	500	200	UN	Ricota – Embalagem de aproximadamente 200g. Ricota fresca, não-maturada, obtida do soro do leite de vaca, massa branca, consistência macia e quebradiça, sabor suave e cremoso, com textura leve, baixo teor de gordura, sem passar por processo de defumação, sem ingredientes adicionais. Embalagem não violada, resistente, no qual tenha sido aplicado vácuo parcial permitindo a perfeita aderência que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com rótulo impresso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Deverá ser transportado e entregues em condições ideais de temperatura de 7°C ou inferior conforme legislação. Validade mínima de 15 dias a partir da data de entrega.			
124	10	100	PCT	Sagu - Pacote de 500g. Deverá constar no rótulo informação nutricional e prazo de validade, o qual deverá ser de, no mínimo, 12 meses (contados da data de entrega)			
125	300	200	PCT	Sal refinado iodado - Acondicionados em embalagens de 1 Kg cada. Em saco plástico transparente, resistente, com solda íntegra. Com registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade de, no mínimo, 24 meses a partir da data de entrega.			
126	50	140	PCT	Salsicha de frango — embalagens de aproximadamente 1kg cada. Deverá constar no rótulo as informações nutricionais, instruções e temperatura ideais para o armazenamento e o prazo de validade de,			

				no mínimo, 2 meses (a contar da data de entrega) e o nome do frigorífico ou abatedouro e seu registro no SIF, CISPOA ou SIM. Deverá ser transportado e entregues em condições ideais de temperatura de 7°C ou inferior conforme legislação.			
127	100	150	PCT	Salsichão de carne suína - embalagem de aproximadamente 1 kg. Com aspecto normal, firme, sem umidade, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura de refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno, devidamente fechado, e suas condições deverão estar de acordo com a nta-05 (decreto 12.486/78) e (IN nº 4/03/00 SDA). Deverá constar no rótulo as informações nutricionais, a data de fabricação, o prazo de validade de, no mínimo, 15 dias (a contar da data de entrega) e o nome do frigorífico ou abatedouro e seu registro no SIF, CISPOA ou SIM. Deverá ser transportado e entregues em condições ideais de temperatura de 7°C ou inferior conforme legislação.			
128	05	800	LT	Suco de Laranja Integral -100 % natural, sem conservantes e açúcares. Embalagem de 1 Litro. Prazo de validade de, no mínimo, 5 meses. Deverá ser transportado e entregues em condições ideais de temperatura de 7°C ou inferior conforme legislação.			
129	05	800	LT	Suco de Maçã Integral - 100 % natural, sem conservantes e açúcares. Embalagem de 1 Litro. Prazo de validade de, no mínimo, 5 meses. Deverá ser transportado e entregues em condições ideais de temperatura de 7°C ou inferior conforme legislação.			
130	20	2000	LT	Suco de Uva Tinto Integral -concentrado sem adição de açúcar – Embalagem de 1 Litro. Deverá constar no rótulo informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade, o qual deverá ser de, no mínimo, 12 meses (contados da data de entrega).			
131	100	1.500	MAÇO	Tempero Verde - maço contendo cebolinha e salsinha. Folhas íntegras, frescas, isenta de enfermidades, sujidades, parasitos e larvas. Maço com aproximadamente 300g			
132	20	2500	KG	Tomate - 1ª qualidade, com características íntegras, grau de amadurecimento médio (que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas) isentas de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos.			
133	120	100	PCT	Uva passa desidratada branca – Pacote 100g. Embalagem plástica, resistente e íntegra. Deverá constar no rótulo informação nutricional e prazo de validade, o qual deverá ser de, no mínimo, 8 meses (contados da data de entrega)			
134	20	80	PCT	Uva passa desidratada preta – Pacote 100g. Embalagem plástica, resistente e íntegra. Deverá constar no rótulo informação nutricional e prazo de validade, o qual deverá ser de, no mínimo, 8 meses (contados da data de entrega)			
135	10	200	UN	Vinagre de álcool – Embalagem de 750mL. Prazo de validade de 8 meses a partir da data de entrega.			
136	50	200	UN	Vinagre de maçã – acondicionados em embalagem de 750ml, com registro no Ministério da Agricultura ou COPAS. Com informação nutricional no rótulo. Data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 6 meses.			

Local e data

Assinatura do responsável/Carimbo da empresa

ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ____ dias do mês de _____ de 2024, nas dependências da Administração Municipal de Campestre da Serra, sito à Rua Bardini, nº 210, centro, nesta cidade, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no processo de contratação através de Pregão Eletrônico nº 010/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro e Equipe e Apoio, homologada em __/__/2024, e publicada no _____ em __/__/2024, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, com critério de julgamento por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

1. OBJETO:

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos itens especificados no Anexo I do processo de contratação indicado no preâmbulo, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

2. VALIDADE:

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, e art. 5º, do Decreto Municipal nº 1.893/2023, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. CONTRATO:

3.1. Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. PREÇOS:

4.1. Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM 1	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	(nome da empresa)	R\$
2ª colocada	...	R\$
3ª colocada	...	R\$
ITEM 2	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	(nome da empresa)	R\$
2ª colocada	...	R\$

3ª colocada	...	R\$
ITEM 3	LICITANTE	VALOR
...	...	...

4.2. Serão incluídos na presente ata, os licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, e posteriormente os licitantes que mantiverem a sua proposta original, conforme art. 82, § 5º, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3. No caso de ser registrado mais de um licitante com o mesmo valor, em preço igual ao do licitante vencedor, ficará assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, conforme dispõe o art. 82, VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4. Na hipótese da alínea c) do item 6.5, se devidamente comprovado e deferido o reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, o fornecedor será reclassificado na ata, conforme o preço reequilibrado.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

5.1. As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, mediante ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao Órgão Gerenciador (OG).

5.2. As ordens de compra poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pela Administração.

5.3. As entregas deverão ser efetuadas nas terças-feiras úteis (semanalmente ou quinzenalmente, conforme demanda e solicitação do responsável pela secretaria) a partir das 08 horas, iniciando na EMEI e posteriormente na Escola Joanita Giacomelli Tavares.

5.4. Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento dos produtos, desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5. Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou do termo de referência, no caso de contratação direta ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 02 (dois) dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6. A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO:

6.1. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no

termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
- c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
- d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;
- b) falecimento do registrado.

6.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4. Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

6.5. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando por razão de interesse público;
- b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.

6.6 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

7. PENALIDADES:

7.1. Os itens que vierem a ser contratados deverão ser entregues conforme o prazo estabelecido no edital ou termo de referência, no caso de contratação direta, a contar da data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:

a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 05 (cinco) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

7.2. As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, se houver. Caso não formalizado, serão calculadas sobre o valor da nota de empenho.

8. FISCALIZAÇÃO:

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciador e ao fiscal e gestor do contrato proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3. As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

8.4. O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade trimestral de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR:

9.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

a) greve geral;

b) calamidade pública;

c) interrupção dos meios de transporte;

d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3. Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. DA CARONA:

10.1. Se outros órgãos ou entidades não participarem do procedimento, eles poderão aderir à presente ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a)** apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b)** demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021;
- c)** prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

10.2. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item acima, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

10.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o item 10.1. não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

11. FORO:

11.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Vacaria/RS.

12. CÓPIAS:

12.1. Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a)** uma para o OG;
- b)** uma para a empresa registrada;
- c)** uma para publicação; e
- d)** uma para o OP.

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo OG, abaixo assinado, e pelo(s) Sr.(s) _____, CPF nº _____, Carteira de Identidade _____, representando a(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Campestre da Serra, em ____ de _____ de 2024.

Órgão Gerenciador

Representante da Empresa

